



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 066, DE 23 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 032, DE 23 DE MARÇO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES NA FORMA QUE MENCIONA.

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 05/ 2023 APROVA A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 939571/2022 - QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNASA E O MUNICÍPIO DE LAPÃO - BA, NO VALOR 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NESTA MUNICÍPIO.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 06 / 2023 APROVA O PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO DOMICILIAR (EMAD) TIPO 2 PARA O MUNICÍPIO DE LAPÃO - BA.
- RESOLUÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) ANO 2021. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS (AV. NOVE DE MAIO, BAIRRO: CENTRO, CEP: 44.905-000). RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2023.
- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O 3º



QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, REALIZADA PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO EM SUA 249ª REUNIÃO.

- RESOLUÇÃO Nº 02/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022, CONFORME APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, REALIZADA PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO EM SUA 249ª REUNIÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, REALIZADA PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO EM SUA 249ª REUNIÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 04/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022, CONFORME APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, REALIZADA PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO EM SUA 249ª REUNIÃO.

## AVISOS

---

- AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA
- DESPACHO FINAL
- RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
- RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 066, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PERCENTUAL MÁXIMO DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

**O Prefeito do Município de Lapão**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei Municipal nº 197 de 01 de janeiro de 1997, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Lapão será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 032, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS  
 SERVIDORES NA FORMA QUE  
 MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que os servidores preencheram os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio aos servidores abaixo mencionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ANA CÁCIA GONÇALVES DE AQUINO	143 e 995	PROFESSOR (A)	23/03/2023 A 23/06/2023
ELANIA MARTINS DA SILVA SOBRINHO	30	PROFESSOR (A)	23/03/2023 A 23/06/2023
IVANILTO BARBOSA SIRQUEIRA	451 e 1389	PROFESSOR (A)	23/03/2023 A 23/06/2023
LUZIA ZANINE	917	AGENTE DE SERVIÇO	23/03/2023 A 23/06/2023
MARIA EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	575	AGENTE DE SERVIÇO	23/03/2023 A 23/06/2023
MARIA GORETE MARQUES DOS SANTOS	194	AGENTE DE SERVIÇO	23/03/2023 A 23/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
 Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Assistência Farmacêutica, Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica do município de Lapão-BA. Data: Data: 05/04/2023 às 14:00h na sala de licitações. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> - Informações: Fone:(74)99926-3809, email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **Cleione Oliveira Porto Silva** – Pregoeira- Municipal.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000**  
**CNPJ 13.891.528/0001-40**  
**[astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

**HOMOLOGO**, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 119/2023 para a contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, que se responsabilizará pela prestação de serviço de advocacia especializada no AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA POR MEIO DA QUAL SE BUSCARÁ A CONDENAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS NA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM RAZÃO DA FIXAÇÃO EQUIVOCADA DO VMAA DO ANTIGO FUNDEF NO ANO DE 2006. A proposta de remuneração será de forma futura em valor fixo e reajustável (no êxito da ação) de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município, perfazendo o valor total estimado do contrato de R\$ 1.768.673,15 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta três reais e quinze centavos). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

- Republicação para efeito de correção

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



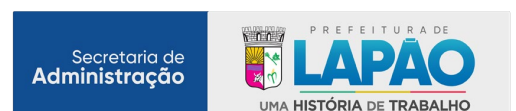


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

**HOMOLOGO**, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 124/2023 para a contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, que se responsabilizará pela prestação de serviço de advocacia especializada no **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE REPASSE FEDERAIS – FPM**. A proposta de remuneração será de forma futura em valor fixo e reajustável (no êxito da ação) de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres desse município, perfazendo o valor total estimado do contrato de R\$ 685,097,85 (seiscentos e oitenta e cinco mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 006/2023 em favor das Empresas **ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70** vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), Lote 02 R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) e Lote 05 R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 09.400.683/0001-49** vencedora do Lote 03 R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais) e **MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 09.541.524/0001-64** vencedora dos Lotes 04 R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) e Lote 06 R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2023. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2023, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA, 23/03/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023. **Ata nº 040/2023**. Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, serralheria, ferragens e equipamentos, destinados a atender a demanda do município. Empresa adjudicatária: **ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70** Valor: R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) para o Lote 01, R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para o Lote 02 e R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para o Lote 05, totalizando R\$ 7.189.500,00 (sete milhões cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 23/03/2023. Vigência: 23/03/2024. Lapão – BA, 23/03/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023. **Ata nº 041/2023**. Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, serralheria, ferragens e equipamentos, destinados a atender a demanda do município. Empresa adjudicatária: **ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ME CNPJ Nº 09.400.683/0001-49** Valor: R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais) referente ao Lote 03. Assinatura: 23/03/2023. Vigência: 23/03/2024. Lapão – BA, 23/03/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023. **Ata nº 042/2023**. Objeto: futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, serralheria, ferragens e equipamentos, destinados a atender a demanda do município. Empresa adjudicatária: **MEGGA CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 09.541.524/0001-64** Valor: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) Lotes 04 e R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais) para o Lote 06 totalizando R\$ 3.817.980,00 (três milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais). Assinatura: 23/03/2023. Vigência: 23/03/2024. Lapão – BA, 23/03/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO  
FONE (74) 9 99022151 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA  
E mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 01/2023/Processo administrativo nº 001/2022 / Inexigibilidade nº 001/2022/Orgão/Entidade Pública: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 43.183.138/0001-86 e Organização da Sociedade Civil Parceira: Instituto Agua Viva CNPJ nº 22.941.057/0004-70. Objeto do termo de fomento: Transferência de recursos financeiros do FMDCA para o parceiro com o fito de executar o projeto Saúde com mais água – horta comunitária. Valor total da parceria: R\$ 512.820,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e vinte reais). Dotação orçamentária: SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 5.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: 2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ELEMENTOS: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 759 – R\$ 512.820,00 (quinhentos e doze mil oitocentos e vinte reais). Data da celebração: 22.03.2023.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO CMS Nº 05/ 2023

Aprova a proposta de convênio nº 939571/2022 – que celebram entre si a FUNASA e o município de Lapão - BA, no valor 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) visando a implantação de melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas nesta município.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 250ª Reunião, realizada no dia 22 do mês de março do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a proposta de convênio nº 939571/2022 – que celebram entre si a FUNASA e o município de Lapão - BA, no valor 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) visando a implantação de melhorias habitacionais para controle da Doença de Chagas neste município.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 22 do mês de março do ano de 2022.

João Adriano Gomes Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 05 do mês de março do ano de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Alves de Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO CMS Nº 06 / 2023

Aprova o projeto para credenciamento de Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo 2 para o município de Lapão – BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 250ª Reunião, realizada no dia 22 do mês de março do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o projeto para credenciamento de Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo 2 para o município de Lapão – BA.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 22 do mês de março do ano de 2022.

---

João Adriano Gomes Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 06 do mês de março do ano de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

---

Mirthes Alves de Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DE LAPÃO-BA**

**RESOLUÇÃO DO DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO  
FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) ANO  
2021.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
(Av. Nove de Maio, Bairro: Centro, CEP: 44.905-000).**

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 23 de MARÇO de 2023.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO  
DEMOSTRATIVO DOS  
SERVIÇOS/PROGRAMAS DO  
GOVERNO FEDERAL DO  
SISTEMA ÚNICO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS),  
ano 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2023, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO**, que planejar a utilização dos recursos e submeter o planejamento à deliberação do CMAS. O planejamento deve estar refletido no Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei 8.742/93 (LOAS), os planejamentos anuais e / ou Plano de Ação, devendo estar previsto no Plano de aplicação para os recursos do SUAS;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de Execução físico-financeiro dos recursos IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome, no exercício de 2021;

Art.2º - Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo Serviços e programas; IGD PBF e IGD SUAS;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

**Perla Emanoela V. O. de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2022/2023





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Aprova a Prestação de Contas do Mês de SETEMBRO do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 249ª Reunião, realizada no dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a Prestação de Contas do Mês de Setembro do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 28 do mês de fevereiro do ano de 2023.

João Adriano Gomes Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho

Secretária Municipal de Saúde





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Aprova a Prestação de Contas do Mês de Outubro do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 249ª Reunião, realizada no dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a Prestação de Contas do Mês de Outubro do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 28 do mês de fevereiro do ano de 2023.

---

João Adriano Gomes Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

---

Mirthes Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde







## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Aprova a Prestação de Contas do Mês de NOVEMBRO do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 249ª Reunião, realizada no dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a Prestação de Contas do Mês de Novembro do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 28 do mês de fevereiro do ano de 2023.

João Adriano Gomes Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 03/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho

Secretária Municipal de Saúde





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE LAPÃO-BA

### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Aprova a Prestação de Contas do Mês de DEZEMBRO do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 249ª Reunião, realizada no dia 28 do mês de fevereiro do ano de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal nº 451 de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova a Prestação de Contas do Mês de Dezembro do Ano de 2022, conforme aprovação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde para o 3º Quadrimestre do ano de 2022, realizada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lapão em sua 249ª Reunião.

Art. 2º. – Essa Resolução tem vigência imediata.

Lapão – BA, 28 do mês de fevereiro do ano de 2023.

João Adriano Gomes Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo** a Resolução de nº 03/2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão-BA no uso de suas competências legais.

Mirthes Carvalho

Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE ATA**

O **município de Lapão**, Estado da Bahia, torna público a **ANULAÇÃO** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2023**. Derivada do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **030-2022**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. Da empresa: DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 11.264.692/0001-00, tendo em vista que a mesma pediu desistência dos itens através de e-mail. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO FINAL**

Conforme as justificativas e fundamentações apresentadas, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município juntado aos autos, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2022 AUTORIZO a realização da despesa através de formalização de TERMO DE FOMENTO nº 001/2023 em conformidade com a legislação em vigor.

Lapão – Bahia, 22 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

Chamada Pública 001/2019. Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Lapão. Após análise das amostras apresentadas e com base no parecer emitido pela equipe designada pela Secretaria de Educação e Cultura, a Comissão Permanente de Licitação declara: **APROVADAS**. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DESCENDENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DE EURÍPEDES nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,15,16,17,18,20,21,23,24,27,29,30,31 E 32; ASSOCIAÇÃO REMANECENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DO PAU D' ARCO nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,15,16,17,18,20,21,22,24,26,27,28,29,30,31 E 32 e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA-AMAAN nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24,25,26,27,28,30,31 E 32 - **Clecione Oliveira Porto Silva** – Presidente da CPL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública 001/2019. Objeto: para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Lapão. Após a análise da documentação apresentada pelas empresas nos termos do resultado da análise das amostras. A Comissão Permanente de Licitação declara: **HABILITADAS/CLASSIFICADAS** como segue: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DESCENDENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DE EURÍPEDES nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,15,16,17,18,20,21,23,24,27,29,30,31 E 32; ASSOCIAÇÃO REMANECENTES DE QUILOMBOS DE LAGEDO DO PAU D' ARCO nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,11,12,13,15,16,17,18,20,21,22,24,26,27,28,29,30,31 E 32 e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE AGUADA NOVA-AMAAN nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,24,25,26,27,28,30,31 E 32 - **Cleione Oliveira Porto Silva** – Presidente da CPL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7429-9592-8C6E-2F87-CAAB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7429-9592-8C6E-2F87-CAAB



### Hash do Documento

17042c16abd2b1e94111c5ece20fd7d9acf76cda35950751daf517011e37c3a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/03/2023 17:32 UTC-03:00